

## Comissão de Moradores do Bairro Azul

### Estrutura e Funcionamento

Para dar sequência ao trabalho desenvolvido desde Novembro de 2001 pelo movimento de moradores *SosBairroAzul*, foi criada, ao abrigo do Artigo 199 do Código Civil, a *Comissão de Moradores do Bairro Azul*.

**Pertencem ao Bairro Azul, e estabelecem os seus limites, frentes edificadas na Av. António Augusto de Aguiar e Rua Marquês de Fronteira, Rua Fialho de Almeida, Rua Júlio Dantas, Av. Ressano Garcia, Rua Ramalho Ortigão e Rua Henrique Alves, na Freguesia de S. Sebastião da Pedreira.**

A primeira reunião da Comissão de Moradores realizou-se a 18 de Junho de 2002, tendo ficado estabelecido, conforme consta da Acta da reunião:

- 1 A Comissão de Moradores do Bairro Azul está aberta à participação de todos: moradores, comerciantes e utilizadores do Bairro Azul;
- 2 Em nome de todos aqueles que nela estão inscritos, os membros da Comissão de Moradores do Bairro Azul procuram promover uma **atitude de cidadania informada e participativa** na comunidade onde se inserem, e defender os interesses gerais dessa comunidade;
- 3 A inscrição na Comissão de Moradores faz-se, quer através de impresso distribuído para o efeito, quer através do site [www.bairroazul.net](http://www.bairroazul.net) ou do e-mail [sosbairroazul@netcabo.pt](mailto:sosbairroazul@netcabo.pt);
- 4 A Comissão de Moradores organiza-se em **Grupos de Trabalho**, podendo os seus membros entrar ou sair livremente desses grupos e, em qualquer altura, sugerir a criação de novos Grupos de Trabalho;
- 5 Foram criados **8 Grupos de Trabalho** cujas funções ficaram também definidas em Acta: **1\_Acções de Rua, 2\_Urbanismo, 3\_Boa Vizinhaça, 4\_Questões Jurídicas, 5\_Património Humano, 6\_Património Edificado, 7\_Tesouraria, 8\_Coordenação;**
- 6 Todos os membros inscritos podem **colaborar de forma permanente ou pontual** nas actividades da Comissão ou **apenas receber informação** sobre as mesmas;
- 7 A Comissão de Moradores integra uma **Rede de Delegados** - um membro da Comissão em cada prédio do Bairro - cuja função é a de divulgar, nesse prédio, as actividades da Comissão;
- 8 A **informação é difundida** através do site [www.bairroazul.net](http://www.bairroazul.net) e via e-mail [sosbairroazul@netcabo.pt](mailto:sosbairroazul@netcabo.pt) para todos os membros que dispõem de internet;
- 9 Os membros que não dispõem de Internet, e restante população do Bairro, recebem a informação mais relevante através de **Avisos de Rua ou nas suas caixas de correio**, quando possível;
- 10 Periodicamente, a Comissão promove **Reuniões de Moradores do Bairro Azul** - habitualmente nas instalações da Junta de Freguesia de S. Sebastião da Pedreira. As Actas dessas reuniões são enviadas via e-mail aos membros da Comissão e ao Senhor Presidente da Junta;
- 11 A Comissão possui um **Fundo de Maneio** constituído a partir de contribuições voluntárias de moradores. Não existe obrigatoriedade de pagamento de quotas por parte dos membros da Comissão;
- 12 A Comissão de Moradores dispõe de um **Registo de Receitas e Despesas**;
- 13 A Comissão pode, em qualquer altura, **extinguir-se**. A decisão de extinção da Comissão de Moradores deverá ser tomada pela maioria dos membros inscritos e presentes em Reunião de Moradores convocada especificamente para esse efeito.

